



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 002/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECRETA PUNTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO  
DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO  
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o período que marca as festividades de Carnaval e o período que marca a data de Quarta-Feira de Cinzas;

**CONSIDERADO** a conveniência e a oportunidade da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) de fevereiro de 2024, e o expediente da manhã do dia 14 de fevereiro (quarta-feira), devendo os servidores da Câmara Municipal retornarem ao expediente normal de trabalho a partir das 13h30min do dia 14 de fevereiro (quarta-feira).

**Art. 2º** - O Prédio Anexo (PROCON-CÂMARA) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficará fechado nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira), retornando seu expediente normal em 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 09 de fevereiro de 2024.

  
Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal